

## Resolução CEE/CEB N. 523, de 23 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a rerratificação da Res. CEE/CEB N. 335, de 28 de junho de 2019, da **Escola Geração Futuro – Aragoiânia/GO**, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os erros materiais contidos na Resolução em epígrafe, baixada nos autos N. 201800044003389,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a **ementa**, da Resolução CEE/CEB N. 335, de 28 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre o recredenciamento e renovação da autorização da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, da Escola Geração Futuro – Aragoiânia/GO, e dá outras providências.

**Art. 2º - Retificar** o **Art. 2º** da Resolução CEE/CEB N. 335, de 28 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - Renovar a autorização da educação infantil e do ensino fundamental do 1° ao 9° ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º - Ratificar** os demais artigos da Resolução CEE/CEB N. 335, de 28 de junho de 2019.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

Maria Ester Galvão de Carvalho – Presidente Eduardo Mendes Reed - Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO**, **Presidente**, em 06/09/2019, às 08:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 8820980 e o código CRC 53D25876.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201800044003389



SEI 8820980